



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 8/2023

**ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N. 08/2023.**

Art. 1º Altera-se o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n. 08/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Art. 10 [...]

§2º [...]

V - realizar audiência pública para tratar, discutir e planejar ações para o combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho no município de Itajaí. “



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de adequar a propositura trazendo maior clareza e objetividade.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE ABRIL DE 2023

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos